



PUBLICAÇÃO EM

23 JAN 1995

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº 692/96

Abre vaga em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade no Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A vaga no cargo aberta no artigo anterior, será provida na forma da lei e passará a integrar o Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 489/93 e 688/95.

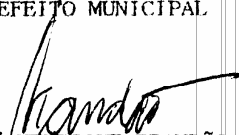
Art. 3º - As especificações, exigências e remuneração da vaga criada por esta lei, são as dispostas nas Leis Municipais nºs 489/93 e 688/95, para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei, correrão às custas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de janeiro de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO
ASSESSOR ESPECIAL